Of. Nº 34/2021ADM São Francisco de Assis, em 28 de janeiro de 2021.

Exmº. Senhor
Antonio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei nº 001/2021

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminho anexo Projeto de Lei nº001/2021 que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.166.425,24 (hum milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco com vinte e quatro centavos) para complementar despesa prevista no orçamento.

Com o encerramento do exercício anterior, houve um resultado positivo no confronto entre os valores componentes dos grupamentos denominados ativo e passivo financeiro, para os quais se destinaram as receitas obtidas e as despesas realizadas durante o exercício, esse valor é transferido para o exercício a começar quando, então, será utilizado como recurso na abertura de um crédito suplementar.

Com o superávit financeiro motivou a abertura de crédito suplementar, com a finalidade de suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária, para o ano de 2021, conforme relatório emitido pelo departamento de contabilidade, técnica em contabilidade Neusa Martins Rodrigues.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, peço que o examine em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 02/02/2021
Nº. 0060 Fl.
Oficial Legislativo

Projeto de Lei nº001/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.166.425,24 (hum milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco com vinte e quatro centavos) para complementar despesa prevista no orçamento.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.166.425,24 (hum milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco com vinte e quatro centavos) para complementar despesa prevista no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO:SALARIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
09031236100142.110001 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$ 440.000,00
09031236500142.110002 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$ 184.792,27

SECRETARIA DE SAUDE
PROJETO: PREVINE BRASIL INFORMATIZAÇÃO DA APS
10021030129.1.434000 339040 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R$ 44.736,88
PROJETO: FARMACIA BASICA ESTADUAL
10031030100231.273000 339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 136.293,27

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO: IGD BOLSA FAMILIA
13010824301401.147000 449052 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R$ 20.000,00
13010824301401.147000 339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 24.929,66

PROJETO: PACI
13010824101452.080000 339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 59.413,64

PROJETO: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)
13010824401421.385000 339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
13010824401421.385000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$ 89.769,41

PROJETO: FMAS CREAS FEAS
13010824401421.427000 339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
13010824401421.427000 449052 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R$ 17.871,26

PROJETO: FMAS CREAS FEAS CV 2893/18
13010824401421.427002 339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
13010824401421.427002 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$ 4.000,00
13010824401421.427002 449052 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R$ 4.618,85

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, demonstrado em relatório anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

SUPERAVIT FINANCEIRO 2020

PROJETO	SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2020	
SALARIO EDUCAÇÃO DA UNIAO	R$	624.792,27
PREVINE BRASIL	R$	44.736,88
FARMACIA BASICA ESTADUAL	R$	136.293,27
IGD BOLSA FAMILIA	R$	44.929,66
PACI	R$	59.413,64
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO SCFV	R$	189.769,41
FMAS CREAS FEAS	R$	37.871,26
FMAS CREAS FEAS CV 2393/18	R$	28.618,85

R$ 1.166.425,24

NEUSA MARTINS RODRIGUES
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC/RS 076431